Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

067

DECRETO Nº 960/2015

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 831, de 06 de março de 2.013.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, etc.;

CONSIDERANDO o contido no Processo TC-552/989/2015 quanto a forma incorreta de calcular o benefício de Aposentadoria por Invalidez da servidora Edsney Queiróz da Silva;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto nº 831, de 06 de março de 2013, que concedeu aposentadoria por Invalidez à servidora **EDSNEY QUEIRÓZ DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, ref. 1-C, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os proventos da aposentadoria serão calculados de conformidade com a Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012".

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de março de 2013.

Nova Canaã Paulista, 27 de abril de 2.015

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA